

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 731/2017

**Lei nº 731/2017**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE O DOMINGO DO CICLISTA E DO PEDESTRE.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Camaragibe o "DOMINGO DO CICLISTA e PEDESTRE", atividade de lazer que poderá ser desenvolvida nas Avenidas de nosso Município.

Art. 2º As Avenidas estabelecidas para receber o projeto terão uma de suas vias de tráfego bloqueadas e destinadas exclusivamente a circulação de ciclistas e pedestres.

Art. 3º A Diretoria de Trânsito estabelecerá as Avenidas nas quais implantará a interrupção do Trânsito, que se dará aos domingos nos horários das 07:00 horas até às 16:00 horas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 19 de Dezembro de 2017.

**DEMÓSTENES E SILVA MEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Matias Meireles  
**Código Identificador:256D1CF5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/12/2017. Edição 1984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>